

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o disposto na Lei no 10.711, de 5 de agosto de 2003, no Decreto no 5.153, de 23 de julho de 2004, na Instrução Normativa MAPA no 9, de 2 de junho de 2005, na Instrução Normativa MAPA no 30, de 21 de maio de 2008, e o que consta do Processo no 21000.005228/2010-46, resolve:

Art. 1º Alterar o item 3 do inciso II - Transferência de Titularidade de Campo e de Produção, do [Anexo I da Instrução Normativa MAPA nº 30, de 21 de maio de 2008](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II -

3. Será permitida a transferência de produção bruta, ou parte dela, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

....."

(NR)

Art. 2º Alterar o item 3 do inciso IV - Das Disposições Gerais, do [Anexo I da Instrução Normativa MAPA nº 30, de 21 de maio de 2008](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV -

3. As sementes de forrageiras das espécies *Brachiaria brizantha* (Hochst. ex A. Rich.) Stapf; *Brachiaria decumbens* Stapf; *Brachiaria humidicola* (Rendle) Schweick., *Brachiaria ruziziensis* R.Germ.& C.M. Evrard e *Panicum maximum* Jacq. poderão ser comercializadas com base nos resultados de viabilidade obtidos por meio do Teste de Tetrazólio - TZ, conforme metodologias estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

....."

(NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER ROSSI

D.O.U., 27/10/2010 - Seção 1